PROJETO DE LEI Nº 032/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

ANULA E SUPLEMENTA VERBAS DO ORÇAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA E DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI, PREFEITO MUNICIPAL DE ZORTÉA, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, e na forma da lei, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo municipal autorizado a efetuar a anulação total ou parcial de dotações orçamentárias da Prefeitura Municipal de Zortéa e do Fundo Municipal de Saúde - SC, a seguir mencionadas, no valor total de **R$ 544.500,00 (Quinhentos e quarenta e quatro mil e quinhentos reais).**

Prefeitura:

Órgão	Un.	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
03	03.01				2008	Contribuições a Entidades Municipalistas			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	039	40.000,00
03	03.01				2003	Manutenção do Conselho Tutelar			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	027	8.000,00
04	04.01				1002	Construção, Ampliação Espaços Educ – Fundam.			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	005	10.000,00
04	04.01				1002	Construção, Ampliação Espaços Educ – Fundam.			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	006	40.000,00
04	04.01				1003	Aquisição Equip e Mat Permanente - Fundamental			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	008	15.000,00
04	04.01				1005	Construção, Ampl. Espaços Educacionais – Infantil			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	010	235.000,00
04	04.01				1006	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	011	4.500,00
04	0401				2017	Manutenção da Educação Infantil			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0101.0	063	10.000,00
05	0503				1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	014	10.000,00
05	0503				1010	Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	015	30.000,00
05	0503				1011	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	016	4.000,00
05	0503				1011	Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	017	1.000,00
07	0702				2030	Programas de Incentivo			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	087	30.000,00
07	0701				2029	Manutenção da Vigilância Sanitária			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	085	5.000,00
06	0602				1015	Participação na Construção de Casas Populares			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	018	2.500,00
12	1201				2033	Bloco de Proteção Social Básica – PBF			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	093	34.000,00
12	1201				2033	Bloco de Proteção Social Básica – PBF			
Despesas de Custeio						3.4.90.00.00	0100.0	095	15.000,00

12	1201				2034	Bloco de Proteção Social Básica – PBV			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	099	3.000,00
12	1201				2035	Bloco de Proteção Social Especial Média Complex.			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	101	3.000,00
12	1201				2036	Bloco de Proteção Social Especial Alta Complex.			
Despesas de Custeio						3.3.50.00.00	0100.0	102	3.000,00
12	1201				2037	Bloco de Gestão – IGDBF			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	104	3.000,00
12	1201				2038	Bloco de Gestão – IGDSUAS			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	107	1.500,00

Fundo Municipal de Saúde:

14	14.01				1021	Construção, Ampliação e Reformas UBS			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	001	10.000,00
14	14.01				1023	Aquisição de Veículos e Equipamentos			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	003	23.000,00
14	14.01				2043	Assistência Médica Funcionalismo			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	018	4.000,00

Prefeitura:

Projeto/Atividade	**0100**
2008	40.000,00
2003	8.000,00
1002	10.000,00
1002	40.000,00
1003	15.000,00
1005	235.000,00
1006	4.500,00
2017	10.000,00
1010	10.000,00
1010	30.000,00
1011	4.000,00
1011	1.000,00
2030	30.000,00
2029	5.000,00
1015	2.500,00
2033	34.000,00
2033	15.000,00
2034	3.000,00
2035	3.000,00
2036	3.000,00
2037	3.000,00
2038	1.500,00
TOTAL	**544.500,00**

Saúde:

Projeto/Atividade	0100	
1021	10.000,00	
1023	23.000,00	
2043	4.000,00	
TOTAL		**37.000,00**

Artigo 2º - Com os recursos da anulação objeto do Art. 1º, ficam suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, em sua modalidade de aplicação:

Órgão	Un	Função	Sub-Função	Prog.	Proj.	Elemento	Fonte	Red	Valor
03	0301				2006	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	034	53.000,00
03	0301				2006	Manutenção Secretaria de Administração e Finanças			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	035	19.500,00
04	0401				2011	Manutenção do Ensino Fundamental			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0101.0	044	170.000,00
04	0401				2011	Manutenção do Ensino Fundamental			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0101.0	049	30.000,00
04	0401				2013	Transporte Escolar			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	054	45.000,00
05	0501				2027	Manutenção do Departamento de Obras Municipal			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	079	37.000,00
07	0702				1018	Aquisição de Máquinas, Equip. e Implementos Agric.			
Despesas de Capital						4.4.90.00.00	0100.0	021	13.000,00
12	1201				2039	Manutenção da Assistência Social Geral			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.0	110	45.000,00
12	1201				2039	Manutenção da Assistência Social Geral			
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0100.0	111	25.000,00

Projeto/Atividade	0100	0101
2006	53.000,00	
	19.500,00	
2011		170.000,00
		30.000,00
2013	45.000,00	
2027	37.000,00	
1018	13.000,00	
2039	45.000,00	
	25.000,00	
TOTAL	**237.500,00**	**200.000,00**

Artigo 3º Ficam suplementadas as despesas no valor de R$ 107.000,00 (Cento e sete mil reais) nas dotações orçamentárias do Fundo Municipal de Saúde de Zortéa - SC, a seguir mencionadas:

14	1401				2042	Manutenção da Atenção Básica			
Despesas de Custeio						3.1.90.00.00	0100.2	004	39.000,00
Despesas de Custeio						3.3.90.00.00	0.100.2	009	68.000,00

0100.2	
107.000,00	
107.000,00	

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Zortéa - SC, 05 de dezembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 032/2014 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2014.

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

JUSTIFICATIVA

Com nossos cumprimentos, submetemos a apreciação do Poder Legislativo o Projeto de Lei que trata da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias e suplementações de verbas do orçamento do corrente exercício da Prefeitura Municipal e do Fundo Municipal de Saúde.

O orçamento anual é produto de um processo de planejamento que incorpora as intenções e as prioridades da coletividade. Entretanto, no decorrer do exercício financeiro, há necessidade de efetuar ajustes orçamentários quer seja pela inclusão de novas despesas, quer seja para reforçar àquelas com saldos insuficientes na Lei do Orçamento.

Como demonstra o texto do Projeto, serão anulados dotações parciais ou totais do seguintes projetos/atividades, conforme prevê o inc. III do Art. 43 da Lei Federal 4320/64

2008 - Contribuições a Entidades Municipalistas
2003 - Manutenção do Conselho Tutelar
1002 - Construção, Ampliação Espaços Educ – Fundam.
1003 - Aquisição Equip e Mat Permanente - Fundamental
1005 - Construção, Ampl. Espaços Educacionais – Infantil
1006 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
2017 - Manutenção da Educação Infantil
1010 - Pavimentação e Recuperação de Vias Públicas
1011 - Construção e Reforma de Pontes e Pontilhões
2030 - Programas de Incentivo
2029 - Manutenção da Vigilância Sanitária
1015 - Participação na Construção de Casas Populares
2033 - Bloco de Proteção Social Básica – PBF
2034 - Bloco de Proteção Social Básica – PBV
2035 - Bloco de Proteção Social Especial Média Complex.
2043 - Assistência Médica Funcionalismo
2037 - Bloco de Gestão – IGDBF
2038 - Bloco de Gestão – IGDSUAS
1021 - Construção, Ampliação e Reformas UBS
1023 - Aquisição de Veículos e Equipamentos
2036 - Bloco de Proteção Social Especial Alta Complex.

Com o valor anulado dos projetos/atividades acima citados servirão para suplementar dotações do Orçamento da Prefeitura Municipal nos seguintes projetos/atividades, dentro das respectivas fontes de recursos previstas pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina:

2006 - Manutenção Secretaria de Administração e Finanças
2011 - Manutenção do Ensino Fundamental
2013 - Transporte Escolar
2027 - Manutenção do Departamento de Obras Municipal
1018 - Aquisição de Máquinas, Equip. e Implementos Agric.
2039 - Manutenção da Assistência Social Geral
2042 - Manutenção da Atenção Básica

As suplementações serão responsáveis para suprir aquelas dotações que ao decorrer do exercício se tornarão insuficientes, orçadas a menor ou para adequação de fontes de recursos que necessitam de ajustes dentro dos projetos/atividades. As fontes de recursos para suprir as suplementações deste projeto são aquelas que estão previstas na arrecadação de receitas da municipalidade até o encerramento do exercício, não havendo assim alteração de receitas nem para mais nem para menos, sendo que as mesmas já estavam previstas na Lei Orçamentária nº 470/203 de 28/11/2013.

Trata-se de um Projeto de adequação de verbas, dentro do referido orçamento, razão que nos leva a solicitar a aprovação do mesmo, ***EM REGIME DE URGÊNCIA/URGENTÍSSIMA*** a fim de que sejam cumpridas as obrigações assumidas e ou impostas.

Zortéa - SC, 05 de dezembro de 2014.

PAULO JOSÉ FRANCESCKI
PREFEITO MUNICIPAL